



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 926/94

SÚMULA: Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, da Lei nº 807/92.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Os artigos 1º e 2º da Lei nº 807/92, de 20 de agosto de 1992, passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública a ESCOLA RENASCER, CENTRO EDUCACIONAL, ENSINO PRÉ-ESCOLAR DE 1º GRAU S/C LTDA, com sede à rua Holanda, nº 200, nesta cidade”.

“Art. 2º.- A Entidade nominada no artigo anterior gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, bem como a isenção de impostos e taxas municipais.”

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 26 de dezembro de 1994.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Erasmus de Paula Machado
Secretário Mun. de Administração
(em substituição)

Projeto nº

Autor:

280

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238